



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

ENTIDADE

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

DADOS DOS PLANOS

4- NÚMERO DE PLANOS: 3

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I	27/09/1979	04/04/1978		R\$ 230.218,17	2.834	R\$ 9.304.113,17

12- OBSERVAÇÕES:

ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:
CARGO:

RESERVADO À SPC



2

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

ENTIDADE

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

PLANO

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

5- PATROCINADORAS: 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 82.937.293/0001-00; 83.876.003/0001-10; 82.514.472/0001-27

6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

ATUÁRIO RESPONSÁVEL

8- MTb: 1162

9- MIBA: 1162

7- CPF: 259.450.683-49

12- CNPJ: 02.535.916/0001-71

AVALIAÇÃO DO PLANO

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2010

14- DATA BASE: 31/12/2010

15- MOEDA: R\$ 1,00

DADOS DO PLANO

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM EXTINÇÃO

17- DATA DE DESATIVAÇÃO: 01/01/2003

23- OBSERVAÇÕES



3

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUSESC 2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E ESPECIAL

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: $\text{MAX}((\text{SRB}-\text{INSS}), 10\% \cdot \text{SBINSS})$ SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO INSS = BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SBINSS = SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA OS PARTICIPANTES APOSENTADOS CUJO TEMPO DE VINCULAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA DATA DA APOSENTADORIA, SEJA SUPERIOR A 30 ANOS, O BENEFÍCIO SERÁ ACRESCIDO DE UM ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO LIMITADO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS VALORES TETOS DOS SALÁRIOS DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VIGENTES NOS 12 MESES ANTERIORES AO DA CONCESSÃO. ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO NA FORMA DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, DE RENDA MENSAL VITALÍCIA PARA RENDA MENSAL EM PERCENTUAL ENTRE 0,5% E 1% DO SALDO DE CONTA.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização 22. MÉTODO: Agregado

18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO APOSENT. ANTECIPADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E ESPECIAL

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: $\text{MAX}((\text{SRB}-\text{INSS}), 10\% \cdot \text{SBINSS}) \cdot \text{FR}$ SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO INSS = BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SBINSS = SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FR = FATOR DE REDUÇÃO DETERMINADO ATUARIALMENTE, EM FUNÇÃO DA IDADE E DO SRB PARA OS PARTICIPANTES APOSENTADOS CUJO TEMPO DE VINCULAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA DATA DA APOSENTADORIA, SEJA SUPERIOR A 30 ANOS, O BENEFÍCIO, ANTES DA APLICAÇÃO DO FATOR DE REDUÇÃO, SERÁ ACRESCIDO DE UM ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO LIMITADO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS VALORES TETOS DOS SALÁRIOS DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VIGENTES NOS 12 MESES ANTERIORES AO DA CONCESSÃO. ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO NA FORMA DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, DE RENDA MENSAL VITALÍCIA PARA RENDA MENSAL EM PERCENTUAL ENTRE 0,5% E 1% DO SALDO DE CONTA.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização 22. MÉTODO: Agregado

18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR IDADE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: $\text{MAX}((\text{SRB}-\text{INSS}), 10\% \cdot \text{SBINSS})$ SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO INSS = BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SBINSS = SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA OS PARTICIPANTES APOSENTADOS CUJO TEMPO DE VINCULAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA DATA DA APOSENTADORIA, SEJA SUPERIOR A 30 ANOS, O BENEFÍCIO SERÁ ACRESCIDO DE UM ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO LIMITADO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS VALORES TETOS DOS SALÁRIOS DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VIGENTES NOS 12 MESES ANTERIORES AO DA CONCESSÃO. ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO NA FORMA DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, DE RENDA MENSAL VITALÍCIA PARA RENDA MENSAL EM PERCENTUAL ENTRE 0,5% E 1% DO SALDO DE CONTA.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização 22. MÉTODO: Agregado

18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: $\text{MAX}((\text{SRB}-\text{INSS}), 10\% \cdot \text{SBINSS})$ SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO INSS = BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL SBINSS = SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA OS PARTICIPANTES APOSENTADOS CUJO TEMPO DE VINCULAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA DATA DA APOSENTADORIA, SEJA SUPERIOR A 30 ANOS, O BENEFÍCIO SERÁ ACRESCIDO DE UM ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO LIMITADO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS VALORES TETOS DOS SALÁRIOS DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VIGENTES NOS 12 MESES ANTERIORES AO DA CONCESSÃO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização 22. MÉTODO: Agregado

18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: $(50\% + (10\% \cdot \text{NDEP}))$ DO VALOR DO BENEFÍCIO QUE O PARTICIPANTE ESTAVA RECEBENDO OU DO BENEFÍCIO TEÓRICO DE INVALIDEZ NDEP = NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização 22. MÉTODO: Agregado

18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: $\text{MAX}((\text{SRB}-\text{INSS}), 10\% \cdot \text{SBINSS})$ SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO INSS = BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL SBINSS = SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

21- REGIME FINANCEIRO: Repartição Simples 22. MÉTODO:

18- BENEFÍCIOS: SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO RECLUSÃO

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: $(50\% + (10\% \cdot \text{NDEP}))$ DO VALOR DO BENEFÍCIO QUE O PARTICIPANTE ESTAVA RECEBENDO OU DO BENEFÍCIO TEÓRICO DE INVALIDEZ NDEP = NÚMERO DE DEPENDENTES

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização 22. MÉTODO: Agregado

18- BENEFÍCIOS: PECÚLIO POR MORTE DE APOSENTADO

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: 10 . SRB SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização 22. MÉTODO: Agregado

18- BENEFÍCIOS: PECÚLIO POR MORTE DE ATIVO

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: 10 . SRB SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização 22. MÉTODO: Agregado

18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO PROPORCIONAL

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: O BENEFÍCIO DO PLANO CONSISTIRÁ EM UMA RENDA MENSAL ATUARIALMENTE EQUIVALENTE À TOTALIDADE DA RESERVA MATEMÁTICA DO BENEFÍCIO PLENO PROGRAMADO, APURADA NA DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DA OPÇÃO, QUANDO

SE TRATAR DE PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO, OBSERVADO COMO MÍNIMO O VALOR DO RESGATE.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Agregado

18- BENEFÍCIOS: RESGATE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:



4

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

CARACTERÍSTICAS DO PLANO

18- BENEFÍCIOS: PORTABILIDADE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUESC	2- CÓDIGO: 00552
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL	
4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I	
5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10	

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES

24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 535.118.888,05
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 484.180.087,90
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 483.736.204,16
27. Benefícios do Plano:	R\$ 483.736.204,16
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 443.883,74
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 510.300,20
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 66.416,46
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 0,00
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 50.938.800,15
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 50.938.800,15
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 0,00

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO

45. Aposentadorias:	12,1621 %
46. Invalidez:	0,5658 %
47. Pensão por Morte:	0,1454 %
48. Auxílio-Doença:	0,0000 %
49. Pecúlio por Morte:	0,5677 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,0000 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	13,4410 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	0,7074 %
58. Total:	14,1484 %

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES

59. PATROCINADORES:	7,0742 %
60. Normal:	7,0742 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	7,0742 %
63. Normal:	7,0742 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	10,0000 %



6

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSESC	2- CÓDIGO: 00552
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL	
4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I	
5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES	
66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:	01/04/2011
66 b. Observação:	



7

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSC	2- CÓDIGO: 00552
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL	
4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I	
5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10	

HIPÓTESES ATUARIAIS

A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):	INPC (IBGE)
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	5,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:	2,0000
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	0,9800
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,9800
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	0,9800
A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados: Nao aplicada	
A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	0,0000
A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade:	
A.10.a Tábua Mortalidade Geral:	AT-2000
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: AT-2000 por sexo	
A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:	RRB-44
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos: Tábua RRB-44, sendo 60% para ambos os sexos.	
A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:	IAPB 57
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez: Tábua IAPB-57 Forte, sendo 110% para o sexo feminino e 80% para o sexo masculino.	
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas:	
A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Para os participantes assistidos foram utilizados os dados cadastrais dos dependentes; para os participantes ativos utiliza-se a hipótese de que todos terão um dependente vitalício, sendo o homem três anos mais velho do que a mulher.	
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: Inexistentes.	



8

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSESC	2- CÓDIGO: 00552
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL	
4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I	
5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10	

INFORMAÇÕES GERAIS

A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:	0
A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:	3
A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:	27,69
A.19 Salário de Participação Médio:	R\$ 2.670,28
A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	1
A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:	47,20
A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:	1.108
A.23 Folha de Salário de Participação:	R\$ 8.010,84
A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:	2
A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:	R\$ 1.232,16
A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:	68,02
A.27 Quantidade de Aposentadorias:	800
A.28 Complementação Média de Aposentadorias:	R\$ 2.934,63
A.29 Idade Média de Aposentadorias:	67,88
A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:	306
A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:	R\$ 1.468,55
A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:	56,49
A.33 Quantidade de Pensões:	385
A.34 Complementação Média das Pensões:	R\$ 1.276,72
A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:	0
A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:	R\$ 0,00
A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):	0
A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):	R\$ 0,00
A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):	0
A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):	R\$ 0,00
A.41 Observações:	



9

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10

PARECER ATUARIAL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente parecer tem por objetivo apresentar nossas considerações sobre a avaliação atuarial de 31/12/2010 do plano de Benefícios I administrado pela FUSESC, o qual foi inicialmente constituído na modalidade de Benefício Definido, tal como definido no art. 2º da Resolução CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, mas que devido à alteração regulamentar efetuada em 2007 passou a ser classificado como um plano de Contribuição Variável, pois um grupo de participantes assistidos em gozo de aposentadoria programada alterou a forma de recebimento da renda mensal continuada, de renda vitalícia para uma renda em percentual do saldo de conta. Dessa forma, a classificação atual do plano está em conformidade com o art. 4º, da citada resolução, que traz a definição dos planos classificados na modalidade de Contribuição Variável.

Nossa avaliação tomou por base as normas estatutárias e regulamentares que regem o mencionado plano, bem como a legislação previdenciária aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, todos em vigor na data-base da avaliação atuarial.

Os resultados apresentados neste parecer tomam por base a avaliação realizada com fundamento nas premissas e hipóteses definidas em conjunto com a diretoria e conselho deliberativo da entidade, bem como os normativos internos vigentes na data da reavaliação e os dados cadastrais posicionados em dezembro de 2010.

BASE DE DADOS

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial do Plano de Benefícios I estão posicionados em dezembro de 2010, tendo sido avaliados por esta consultoria como de boa qualidade, consistentes, completos e adequados aos cálculos atuariais necessários para a determinação do passivo atuarial e situação atuarial do plano de benefícios, bem como para a elaboração do plano de custeio a vigorar em 2011.

O plano sob comento encontra-se em situação de extinção, não estando aberto a novas adesões.

Em 31/12/2010, o plano contava com 3 participantes ativos, com idade média igual a 50,1 anos e um tempo médio de 4,6 anos até a aposentadoria, o qual foi calculado considerando-se a média ponderada do tempo futuro de contribuição de cada participante ativo, adotando-se o valor do benefício programado como fator de ponderação.

Na mesma data-base existiam 802 assistidos por aposentadoria programada, com uma idade média de 68 anos e uma expectativa de vida média igual a 18,2 anos, 306 assistidos por invalidez com idade média de 56 anos e 385 grupos de pensões. Não existiam assistidos em gozo de auxílio-doença.

HIPÓTESES ATUARIAIS, REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO ATUARIAL

As hipóteses atuariais utilizadas nesta reavaliação foram:

Hipóteses biométricas

- Tábua de mortalidade de válidos: AT-2000 por sexo;
- Tábua de entrada em invalidez: IAPB-57 Forte (80% da taxa original para o sexo masculino e de 110% para o sexo feminino);
- Tábua de mortalidade de inválidos: 60% das taxas originais da RRB-1944;
- Rotatividade: nula; e
- Não foi utilizada a hipótese de gerações futuras.

Hipóteses Demográficas

- Composição do grupo familiar na data do óbito do participante
- o Participantes assistidos: dados dos dependentes informados em cadastro; e
- o Participantes ativos: hipótese de que todos terão dependente vitalício, sendo o homem três anos mais velho do que a mulher.

Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juros anual real: 5,0%
- Projeção de crescimento real anual dos salários: 2,0%
- Projeção de crescimento real anual dos benefícios do RGPS: 0,00%
- Projeção de crescimento real anual dos benefícios do plano: 0,00%
- Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:

o Salários: 0,98

o Benefícios do RGPS: 0,98

o Benefícios do plano: 0,98

(*) O fator de capacidade igual a 0,98 reflete uma taxa de inflação estimada em torno de 4,5% ao ano.

Regimes financeiros e método atuarial

- Regime de Repartição Simples: suplementação de auxílio-doença;
- Regime de Capitalização (Método Agregado): suplementações de aposentadoria, reversões, pensões, pecúlio por porte, benefício proporcional e portabilidade.

Em relação à reavaliação atuarial de 31/12/2009, foram alteradas as hipóteses de tábua de mortalidade de inválidos, a taxa de crescimento real dos salários e a taxa de juros, conforme exposto abaixo:

Hipótese 2009 2010

Tábua de mortalidade de inválidos 70% da RRB-44 60% da RRB-44

Crescimento real anual dos salários 2,13% 2,00%

Taxa de juros real anual 5,5% 5,0%

Todas as hipóteses adotadas estão em conformidade com as disposições da Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, tendo sido selecionadas em função dos resultados dos testes de aderência e dos estudos estatísticos realizados por



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10

PARECER ATUARIAL

esta consultoria, bem como dos estudos técnicos desenvolvidos pela área de investimentos da FUSESC em relação às hipóteses de taxa de juros e expectativa de inflação.

Os testes de aderência se encontram em poder da entidade e tiveram como resultados conclusivos a necessidade de um novo fator de ajuste para a tábua de mortalidade de inválidos, fato este que nos levou a recomendar ao Conselho Deliberativo da entidade a adoção do fator de 60% incidente sobre as taxas originais da tábua de mortalidade de inválidos, o que foi aprovado pelo referido órgão.

Foram realizados também estudos estatísticos de projeção do crescimento real de salários que determinaram a substituição das taxas de crescimento real utilizadas na reavaliação atuarial de 2009 pelas taxas acima apresentadas, as quais se mostraram mais aderentes à dinâmica salarial futura das patrocinadoras do plano de benefícios. Essa alteração também foi recomendada ao Conselho Deliberativo e por este aprovada.

Com relação às alterações nos fatores de capacidade e na taxa de juros, estas foram fruto de estudos técnicos da área de investimentos da FUSESC, que demonstraram a redução na expectativa de inflação futura e na taxa de juros. Por conseqüência, fez recomendações de alteração nessas hipóteses ao Conselho Deliberativo, que foram aprovadas. Estas taxas foram submetidas às patrocinadoras que emitiram declarações favoráveis na forma do item 1.1 da Resolução CGPC nº 18 de 28/03/2006.

Cálculo do ativo líquido do plano

O ativo líquido do plano foi calculado a partir das informações contábeis da entidade, registradas em seu balancete de 31/12/2010 e abaixo reproduzidas.

Rubrica Valores em R\$

Ativo Total: 557.460.078,44

Exigível Operacional: (-) 415.822,53

Exigível Contingencial: (-) 1.282.259,34

Fundos: (-) 20.643.108,52

Ativo Líquido do Plano: 535.118.888,05

Ativo Líquido Integralizado: 534.477.369,63

Ativo Líquido a Integralizar*: 641.518,42

* Serviço passado contratado, cujo prazo residual de amortização é de 24 meses, contados da data desta reavaliação atuarial.

Exigível atuarial e fundos

O exigível atuarial, em 31/12/2010, era composto da seguinte forma:

Rubrica Valores em R\$

Provisões matemáticas: 484.180.087,90

Benefícios concedidos: 483.736.204,16

Contribuição definida 108.636.131,69

Benefício definido 375.100.072,47

Benefícios a conceder: 443.883,74

Benefícios definido: 443.883,74

Valor Atual dos Benefícios Futuros: 510.300,20

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores 33.208,23

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes 33.208,23

Em 31/12/2010, não existiam fundos previdenciais registrados na contabilidade do plano de benefícios na data desta reavaliação atuarial, estando registrado tão somente o fundo administrativo no montante de R\$ 20.643.108,52, referente à participação deste plano no Plano de Gestão Administrativa - PGA.

Confrontando-se o exigível atuarial com o ativo líquido do plano, observa-se que a situação atuarial é de um superávit de R\$50.938.800,15, que representa 13,56% das provisões matemáticas de benefício definido (R\$ 375.543.956,21), devendo, dessa forma, ser integralmente direcionado para a Reserva de Contingência, conforme as determinações dos artigos 7º e 8º da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008.

O resultado do plano pode ser atribuído aos seguintes fatores:

- A redução dos riscos atuariais do plano proporcionada pela criação dos planos Multifuturo I e II e conseqüente migração de participantes para esses planos;
- A rentabilidade patrimonial inferior à meta atuarial composta pelo INPC + juros reais de 5,5% ao ano. Em 2010, a variação do INPC de dezembro de 2009 a novembro de 2010 foi de 6,08%, que acrescida à taxa real de juros do plano resultou em uma meta atuarial de 11,92%, frente a uma rentabilidade do plano igual a 10,58% ao ano, calculada pelo método da Taxa Interna de Retorno (TIR);
- O rateio patrimonial da FUSESC em 2002, que priorizou a cobertura integral da provisão matemática de benefícios concedidos; e
- Os superávits acumulados de exercícios anteriores.

Plano de custeio para 2011

O plano de custeio a vigorar em 2011 é, em linhas gerais, o mesmo vigente em 2010, uma vez que o plano de benefícios se encontra em situação atuarial



11

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10

PARECER ATUARIAL

equilibrada. Este plano de custeio foi aprovado pelas patrocinadoras e se encontra em vigor desde abril de 2006, ajustando-o apenas em função dos valores dos tetos de contribuição praticados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e dos reajustes salariais das patrocinadoras. O novo plano de custeio terá vigência a partir de 01/04/2011.

As contribuições dos participantes ativos, autopatrocinados e afastados por auxílio-doença são obtidas a partir da aplicação da tabela abaixo e as patronais devem observar a paridade contributiva, sendo que 5% das contribuições é destinado ao custeio administrativo.

Parcela do Alíquota sobre o Parcela a deduzir(R\$)	salário-de-participação(R\$)	salário-de-participação(%)*
Até R\$1.844,83	11,22%	R\$ 0,00
de R\$1.844,84 a R\$3.689,66	18,69%	R\$137,81
de R\$3.689,67 a R\$10.570,09	44,86%	R\$1.103,39

(*) Contribuição máxima: R\$3.638,35.

As contribuições dos assistidos deverão ser calculadas considerando-se as seguintes alíquotas:

- 10% do valor da suplementação de aposentadoria recebida na forma de renda vitalícia, para o participante assistido que teve acrescido ao seu benefício o abono de aposentadoria, destinando-se 5% destas contribuições para o custeio administrativo; e
- 1% do valor do benefício para todos os participantes assistidos e dependentes que recebam renda em percentual do Saldo da Conta Total, exclusivamente para custeio administrativo.

Comentários finais e recomendações

Conforme demonstrado nas exposições feitas no decorrer do presente parecer, o plano de benefícios denominado Plano de Benefício I apresenta situação atuarial equilibrada, observando-se um superávit de R\$50.938.800,15, que representa 13,56% das provisões matemáticas de benefício definido. Segundo a legislação vigente, esse resultado atuarial deverá ser integralmente direcionado para a constituição de Reserva de Contingência, não existindo excedentes para a formação da reserva para revisão do plano de benefícios na data desta reavaliação atuarial.

Atualmente, o plano é constituído praticamente por assistidos, uma vez que somente três participantes se mantêm na condição de ativos, sendo um deles autopatrocinado.

O relatório do estudo de aderência das premissas e hipóteses atuariais revelou a necessidade de revisão das hipóteses de crescimento salarial e mortalidade de inválidos, cujas modificações foram recomendadas ao Conselho Deliberativo da Entidade e prontamente aceitas, inclusive a redução na taxa de juros recomendada pela área de investimentos da Entidade com base em estudos econômicos específicos.

Relembramos que a avaliação atuarial se constitui num estudo prospectivo de longo prazo das obrigações e direitos de um plano previdencial, estando firmemente alicerçada em premissas e hipóteses que devem refletir a tendência de longo prazo das variáveis econômicas, financeiras, previdenciais, laborais e biométricas que comandam a dinâmica da sua situação atuarial. Assim, torna-se imprescindível o constante acompanhamento das premissas e hipóteses utilizadas na avaliação atuarial, bem como a discussão sobre os métodos e regimes de financiamento dos benefícios, de forma a se buscar parâmetros mais apropriados à realidade do grupo de participantes e dependentes vinculados ao plano de benefícios.

Brasília – DF, 11 de fevereiro de 2011.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
MIBA 1.162



12

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSESC | 2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10

LOCAL E DATA	ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 1162
--------------	----------------------------

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE NOME: CARGO:	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 82.514.472/0001-27 NOME CARGO
---	---

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 82.937.293/0001-00 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 83.262.535/0001-68 NOME CARGO
---	---

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 83.564.443/0001-32 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 83.876.003/0001-10 NOME CARGO
---	---